

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 14 DE 26 DE MAIO DE 2023.

“ALTERA A LEI ORDINÁRIA 653 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica extinto o cargo público de provimento efetivo de INSTRUTOR DE ESPORTES, criado na Lei Ordinária 653 de 29 de outubro de 1999.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 26 de maio de 2023.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a adequação dos cargos públicos municipais, em especial ao cargo de Instrutor de Esportes.

Referido cargo ficou vacante quando da saída do servidor concursado ao mesmo, sendo que suas atribuições não são adequadas à necessidade do ente público, necessitando da devida atualização para a correta prestação dos trabalhos aos cidadãos interessados.

Após os devidos estudos técnicos, os cargos públicos em referência à instrução de esportes poderão ser novamente criados, atendendo a demanda atual e consequente melhora na prestação do serviço público.

Consigna-se que, com a extinção das funções públicas ora requeridas, teremos, por consequência, a redução de despesas públicas alocadas com pagamento de pessoal, motivando a redução do índice de folha do Município de Itapeva.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 122/2023/GAB.

Assunto : Encaminha – Projeto de Lei Complementar -

Itapeva/MG., 26 de maio de 2023

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei Complementar que:

“(...) ALTERA A LEI ORDINÁRIA 653 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Ribeiro de Patto

Chefe de Gabinete

Ao Ilmo Sr.

Sr. Henrique Júnior da Silva

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA/MG

